



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2012-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 041/2012-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **IMÓVEIS ESTRELAS ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA.**, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES DO SAMU/DF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília/DF, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DODF de 01 de janeiro de 2011, Edição Especial, e a empresa **IMÓVEIS ESTRELAS ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.653.493/0001-69, com sede na QNM 04, Conjunto B, Lote 28, Sobreloja – Ceilândia/DF, CEP 72.210-042, Telefone/Fax (61) 3373-7119, representada por PAULO RAIMUNDO MANIERO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da RG nº 3.171.401 SSP/DF, e do CPF/MF nº 118.637.901-44, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.010.058/2010, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 041/2012-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Ajuste por mais 12 (doze) meses, a contar de **24 de maio de 2013** a **23 de maio de 2014**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

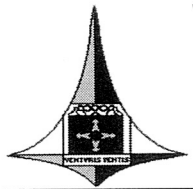
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 24 de 05 de 2013.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIO

PAULO RAIMUNDO MANIERO
IMÓVEIS ESTRELAS ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

(Ass.)

(Nome)

Patrícia Silva Araújo Resende
Técnico Administrativo
Matrícula 198.491-8

(Ass.)

(Nome)

Gabriela Indiano G. Rodrigues
Administrador
Matrícula 106.670-X

